



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Direção-geral

EDITAL Nº 07/2026/GUR/REI/IFTO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO DOCENTE DO CAMPUS GURUPI DO DO IFTO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura do Processo Simplificado para Alteração de Regime de Trabalho Docente do *Campus* Gurupi do IFTO, segundo as disposições da legislação vigente bem como pelas regras do presente edital, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Gurupi, abre inscrições para Docentes participarem do processo simplificado de alteração de Regime de Trabalho Docente para os cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - **Área de Infraestrutura**.

1.2. Este edital será regido pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO (3051959).

1.3. Este certame ocorre em atendimento ao interesse institucional do *Campus* Gurupi, demonstrado por meio do Despacho 25, da Gerência de Ensino (3058871), com base no RDC - Referencial de Distribuição de Componentes 2026/1, observando a carga horária semanal demandada à determinada área/eixo, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

1.4. O regime de 40 (quarenta) horas com Dedicação Exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em lei.

2. DO REGULAMENTO

2.1. Segundo o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas Alterações e das Atividades Docentes no Âmbito do IFTO (Artigo 11, § 4), a alteração de

regime de trabalho somente poderá ser concedida desde que não ultrapasse o total do banco de professor-equivalente direcionado a professores efetivos da unidade.

2.2. A alteração de regime de trabalho de tempo parcial ou tempo integral sem Dedicção Exclusiva para tempo integral com Dedicção Exclusiva observará (Artigo 12):

- a disponibilidade no Banco de professor-equivalente;
- a classificação dos docentes em ordem decrescente de pontuação obedecendo aos seguintes critérios:

a) avaliação da demanda por área/eixo em conformidade com o Referencial de Distribuição de Componentes – RDC;

b) pontuação da avaliação de desempenho acadêmico – fator de regime de trabalho. Aplica-se 1 ao fator de regime de trabalho para docente de tempo integral, sem dedicação exclusiva, e 2 para docente de tempo parcial. A existência dos fatores faz-se necessária para equilibrar as possibilidades de pontuação entre os dois regimes.

c) tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em dias de efetivo exercício – 0,01. O valor 0,01 corresponde a 100 pontos divididos por 25 anos, convertidos para dias corridos. Os 25 anos fazem referência ao tempo máximo de contribuição do docente.

§ 1º A pontuação final será composta pela somatória das pontuações obtidas nas alíneas “a”, “b” e “c”.

§ 2º A pontuação de avaliação do desempenho docente, tratada pela alínea “**b**” (**grifo nosso**), é realizada pela Comissão Própria de Pessoal Docente – CPPD em conformidade com regulamentação própria em vigência.

§ 3º A avaliação de demanda por área/eixo utilizará como critério a carga horária semanal demandada à determinada área/eixo, em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, dividida pela quantidade de professores equivalentes alocados na referida área/eixo.

Art. 13. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior titularidade;
- b) maior idade.

3. DAS VAGAS

3.1. Este edital objetiva atender a demanda interna de carga horária docente do *Campus* Gurupi, conforme quadro abaixo

3.2. PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vaga	Área	Regime de Trabalho
1	Infraestrutura	Dedicção Exclusiva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo regido por este Edital deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma (item 7) e deverão ser feitas por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI - do IFTO, da seguinte forma:

4.2. **I** - O servidor deverá iniciar processo no SEI, com os seguintes dados:

- a) Tipo do Processo: "Pessoal: Outros";
- b) Especificação: "Inscrição no Processo Seletivo para Mudança de Regime de Trabalho";
- c) Classificação por assunto "023-03 - Reestruturações e Alterações Salariais ";
- d) Interessado: "*Nome do servidor*";
- e) Nível de acesso: "Público".

4.3. **II** - Incluir os formulários e documentos, a seguir relacionados, como documento SEI e/ou como documento "Externo":

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (fisicamente ou eletronicamente) pelo servidor, conforme **ANEXO I** deste edital (item obrigatório);
- b) Documento emitido pela Coordenação de Gestão de Pessoas informando a área de atuação e o tempo de serviço desempenhando o cargo de PEBTT, no *campus*, no IFTO (no caso exercício em outra unidade) e na Rede Federal (no caso exercício em outro Instituto Federal); (item obrigatório);
- c) Parecer da Progressão por Desempenho Acadêmico, emitido pela CPPD do *Campus*, da última progressão realizada.

4.4. **III** - Enviar, via SEI, o processo de inscrição gerado para o setor "CPPD/GUR/REI/IFTO", durante o período de inscrição.

4.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.3.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no site do *Campus* Gurupi do IFTO na data provável de **13/02/2026**.

5.2. A solicitação de impugnação deste edital ou interposição dos recursos deverá ser enviada, via SEI, para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD/GUR/REI/IFTO), observando os prazos previstos no cronograma.

5.3. A impugnação ou interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/solicitado, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

6. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

6.1. A homologação do resultado final será disponibilizada no site oficial

do *Campus*, do dia **16/02/2026**.

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem das etapas do edital e do resultado das solicitações pelo site do *Campus* Gurupi do IFTO.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data
Publicação do Edital	04/02/2026
Período para impugnação do Edital	05/02/2026
Inscrições	06/02 a 09/02/2026
Homologação preliminar das Inscrições	10/02/2026
Recursos contra a homologação das Inscrições	11/02/2026
Resposta aos recursos e homologação definitiva das inscrições	12/02/2026
Resultado preliminar	13/02/2026
Recursos contra o resultado preliminar	13/02/2026
Resultado Final	16/02/2026

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as condições descritas neste Edital.

8.2. Este edital terá validade por 06 (seis) meses.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos apresentados intempestivamente.

8.4. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão julgados pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 04/02/2026, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3060778** e o código CRC **B15656C6**.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral

Alameda Madri, 545 - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470 Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.001658/2026-70

SEI nº 3060778